



Ofício GP/DL/1212/2026

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 470/2026, que “Dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea “c” do inciso II do *caput* e do § 8º do art. 133 da Constituição do Estado, e estabelece outras providências”.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente